LEI MUNICIPAL N° 225/97, DE 02 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EU, ATAIR PIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o "Diário Oficial do Município" órgão destinado às publicações dos atos e fatos relacionados com o Poder Executivo e o Poder Legislativo, do Município de Anápolis – GO.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito necessário ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 02 DE JUNHO DE 1997.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ANTÔNIO ROBERTO O. GOMIDE/97.